



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 86

Disponibilização: 17/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
3ª Vara JEF - SJAP	3
4ª Vara Criminal com JEF Adjunto Criminal - SJAP	8
5ª Vara JEF Cível - SJAP	12
6ª Vara Cível - SJAP	17
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 86

Disponibilização: 17/05/2021

3ª Vara JEF - SJAP



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

A Juíza Federal Substituta MARIANA ALVARES FREIRE, na Titularidade Plena na 3ª Vara Federal e o Juiz Federal LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES, Titular da 5ª Vara Federal, nos termos do artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/1966, dos artigos 18 a 24 da Resolução CJF n. 496/2006, dos artigos 96 a 113 do PROVIMENTO COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, Orientação Normativa COGER n. 1/2016, Orientação Normativa COGER n. 1/2018 e Circular COGER 3/2021, tornam público que **realizarão, no período de 7 a 11 de junho de 2021, a INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL na 3ª e 5ª Varas Federais e na Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais**, observando-se o seguinte:

Art. 1º. Os trabalhos ocorrerão durante o horário de expediente da Seção Judiciária do Amapá e iniciarão às 9h do dia 7 de junho de 2021, com término previsto para as 18h do dia 11 de junho de 2021.

Parágrafo único. As reuniões de abertura e encerramento serão realizadas por meio do aplicativo *Microsoft Teams*.

Art. 2º. Serão objeto da inspeção processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos.

Art. 3º. No decorrer da Inspeção Ordinária, estarão suspensos os prazos e o atendimento ao público externo, entretanto, não haverá interrupção da distribuição e serão realizadas as audiências porventura já designadas.

Parágrafo único. Serão apreciados os pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata.

Art. 4º. Será permitida às partes e advogados a apresentação de reclamações ou sugestões que entenderem cabíveis, por meio dos endereços eletrônicos 03vara.ap@trf1.jus.br e 05vara.ap@trf1.jus.br.

Art. 5º. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá, da Procuradoria da União no Estado do Amapá, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá, da Procuradoria Federal no Estado do Amapá e da Defensoria Pública da União.

Publique-se.

Macapá-AP, 10 de maio de 2021.

MARIANA ALVARES FREIRE
Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Juiz Federal Titular



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alvares Freire, Juíza Federal Substituta**, em 13/05/2021, às 16:10 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal**, em 13/05/2021, às 17:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12848929** e o código CRC **EEA693F7**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0005617-94.2021.4.01.8000

12848929v7



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA 1/2021

Convoca os servidores lotados na 3ª e 5ª Varas Federais e Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais do Amapá para a Inspeção Ordinária Anual 2021.

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA FEDERAL E O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) a realização de Inspeção Ordinária Anual na 3ª e 5ª Varas Federais e Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais do Amapá;
- b) o disposto no art. 103 do PROVIMENTO COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os servidores lotados na 3ª e 5ª Varas Federais e Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais do Amapá para a Inspeção Ordinária Anual, que ocorrerá no período de 7 a 11 de junho de 2021, das 9h às 18h.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação da jornada de trabalho durante o período da inspeção, fica prevista, internamente, a compensação de horário.

Art. 2º Informar que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do PROVIMENTO COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e da Circular COGER 3/2021, de 19 de abril de 2020.

Art. 3º Cientificar que, durante a Inspeção Ordinária, os prazos processuais e o atendimento ao público externo estarão suspensos.

Parágrafo único. Serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata, podendo haver, em tais situações, atendimento às partes e realização de audiências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA ALVARES FREIRE

Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Juiz Federal Titular



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alvares Freire, Juíza Federal Substituta**, em 13/05/2021, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal**, em 13/05/2021, às 17:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12849233** e o código CRC **77EFEDFA**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0005617-94.2021.4.01.8000

12849233v3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 86

Disponibilização: 17/05/2021

4ª Vara Criminal com JEF Adjunto Criminal - SJAP



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL**INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DOS SERVIÇOS DA 4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ**

O MM. Juiz Federal da 4ª Vara Federal Criminal e Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Amapá, Dr. JUCELIO FLEURY NETO, em atenção ao disposto no artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010/1966; nas disposições da Seção IV, do Capítulo III, do Provimento Geral n. 10126799/2020, da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região; bem como na CIRCULAR COGER 3, de 19/03/2021, torna pública a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** na 4ª Vara Federal Criminal e Juizado Especial Federal Criminal Adjunto da Seção Judiciária do Amapá, **no período de 07 a 11 de junho de 2021**, observando-se o seguinte:

Art. 1º Os trabalhos ocorrerão durante o horário de expediente da Seção Judiciária do Amapá, com início às 8 horas do dia 07 de junho de 2021, com término previsto para às 15 horas do dia 11 de junho de 2021, neste Juízo, sito à Rodovia Norte Sul, s/n, Bairro Infraero II, nesta cidade.

Art. 2º A inspeção acontecerá na modalidade remota, conforme disposto na Circular COGER 10428450.

Art. 3º Os processos que serão inspecionados que não estejam localizados na Secretaria, incluindo-se os que estejam com o Ministério Público Federal ou em cumprimento de diligências, deverão retornar, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo.

Art. 4º. Será permitida às partes e advogados a apresentação de reclamações e/ou sugestões pertinentes aos serviços judiciários, que poderão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico: 04vara.ap@trf1.jus.br.

Art. 5º. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá, da Advocacia Geral da União no Estado do Amapá e da Defensoria Pública da União.

Art. 6º. Os membros da Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá, da Advocacia Geral da União no Estado do Amapá e da Defensoria Pública da União, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo (04vara.ap@trf1.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico.

Art. 7º. **No período de 07 a 11 de junho de 2021**, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes, sem, no entanto, haver interrupção da distribuição, e o magistrado conhecerá de pedidos urgentes destinados a evitar pericimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e poderá, em tais situações, atender partes e realizar audiências.

Art. 8º. Não haverá atendimento destinado às partes pelo telefone e *whatsapp*, exceto na hipótese de pericimento de direito, quando poderá ser enviado para o e-mail institucional supramencionado a solicitação da providência, com identificação do campo **ASSUNTO** na caixa do redator do e-mail pela expressão **URGENTE-PERICIMENTO DE DIREITO**, para permitir a imediata triagem.

Publique-se.

JUCELIO FLEURY NETO

Juiz Federal

Titular da 4ª Vara Federal Criminal e Juizado Especial Federal Criminal Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Juiz Federal**, em 06/05/2021, às



09:17 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
12840134 e o código CRC **16862E3C**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/
0005618-79.2021.4.01.8000

12840134v13



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA 4/2021

Convoca os servidores para a Inspeção Anual Ordinária 2021 dos Serviços da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá e dá outras providências.

O Juiz Federal Titular da 4ª Vara da Seção Judiciária do Amapá, Dr. **JUCÉLIO FLEURY NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Resolução n. 79/2009](#), do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo [Provimento Geral n. 10126799/2020](#), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso III, da [Lei nº 5.010/1966](#); nas disposições da Seção IV, do Capítulo III, do [Provimento Geral n. 10126799/2020](#), da Corregedoria Geral do Tribunal Regional Federal da Primeira Região; bem como na CIRCULAR COGER 3, de 19/03/2021,

RESOLVE:

II. CONVOCAR todos os servidores da 4ª Vara da Seção Judiciária do Amapá para auxiliarem na execução dos trabalhos da INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2021, designada para o período de **07 de junho a 11 de junho de 2021, no horário das 08 horas às 15, na modalidade remota**, sendo vedada à fruição de férias durante o período;

III. INFORMAR que os trabalhos serão executados pelo Juiz Federal Titular da 4ª Vara Federal, Dr. JUCÉLIO FLEURY NETO, com o auxílio dos demais servidores;

IV. INFORMAR que em razão da modalidade remota, neste momento, não serão objeto de inspeção os livros, pastas, bem como a verificação dos móveis, utensílios e equipamentos;

Publique-se. Afixe-se.

JUCÉLIO FLEURY NETO

Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Jucelio Fleury Neto, Juiz Federal**, em 14/05/2021, às 14:52 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12943605** e o código CRC **0E644203**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 86

Disponibilização: 17/05/2021

5ª Vara JEF Cível - SJAP



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

O Juiz Federal LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES, Titular da 5ª Vara Federal e a Juíza Federal Substituta MARIANA ALVARES FREIRE, na Titularidade Plena na 3ª Vara Federal, nos termos do artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei n. 5.010/1966, dos artigos 18 a 24 da Resolução CJF n. 496/2006, dos artigos 96 a 113 do PROVIMENTO COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, Orientação Normativa COGER n. 1/2016, Orientação Normativa COGER n. 1/2018 e Circular COGER 3/2021, tornam público que **realizarão, no período de 7 a 11 de junho de 2021, a INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL na 3ª e 5ª Varas Federais e na Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais**, observando-se o seguinte:

Art. 1º. Os trabalhos ocorrerão durante o horário de expediente da Seção Judiciária do Amapá e iniciarão às 9h do dia 7 de junho de 2021, com término previsto para as 18h do dia 11 de junho de 2021.

Parágrafo único. As reuniões de abertura e encerramento serão realizadas por meio do aplicativo *Microsoft Teams*.

Art. 2º. Serão objeto da inspeção processos que tramitam em sistemas judiciais eletrônicos.

Art. 3º. No decorrer da Inspeção Ordinária, estarão suspensos os prazos e o atendimento ao público externo, entretanto, não haverá interrupção da distribuição e serão realizadas as audiências porventura já designadas.

Parágrafo único. Serão apreciados os pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito ou outra situação que recomende sua atenção imediata.

Art. 4º. Será permitida às partes e advogados a apresentação de reclamações ou sugestões que entenderem cabíveis, por meio dos endereços eletrônicos 05vara.ap@trf1.jus.br e 03vara.ap@trf1.jus.br.

Art. 5º. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Amapá, da Procuradoria da União no Estado do Amapá, da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Amapá, da Procuradoria Federal no Estado do Amapá e da Defensoria Pública da União.

Publique-se.

Macapá-AP, 10 de maio de 2021.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES
Juiz Federal Titular

MARIANA ALVARES FREIRE
Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal**, em 10/05/2021, às 18:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alvares Freire, Juíza Federal Substituta**, em 13/05/2021, às 17:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12838114** e o código CRC **9FBA80E2**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0005621-34.2021.4.01.8000

12838114v16



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA 1/2021

Convoca os servidores lotados na 3ª e 5ª Varas Federais e Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais do Amapá para a Inspeção Ordinária Anual 2021.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA FEDERAL E A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 3ª VARA FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) a realização de Inspeção Ordinária Anual na 3ª e 5ª Varas Federais e Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais do Amapá;
- b) o disposto no art. 103 do PROVIMENTO COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região;

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os servidores lotados na 3ª e 5ª Varas Federais e Secretaria Única dos Juizados Especiais Federais do Amapá para a Inspeção Ordinária Anual, que ocorrerá no período de 7 a 11 de junho de 2021, das 9h às 18h.

Parágrafo único. Em caso de prorrogação da jornada de trabalho durante o período da inspeção, fica prevista, internamente, a compensação de horário.

Art. 2º Informar que os trabalhos serão desenvolvidos na forma do PROVIMENTO COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região, da Resolução/CJF nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, e da Circular COGER 3/2021, de 19 de abril de 2020.

Art. 3º Cientificar que, durante a Inspeção Ordinária, os prazos processuais e o atendimento ao público externo estarão suspensos.

Parágrafo único. Serão conhecidos os pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende atenção imediata, podendo haver, em tais situações, atendimento às partes e realização de audiências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO HERNANDEZ SANTOS SOARES

Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal

MARIANA ALVARES FREIRE
Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 3ª Vara Federal



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Hernandez Santos Soares, Juiz Federal**, em 10/05/2021, às 18:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alvares Freire, Juíza Federal Substituta**, em 13/05/2021, às 17:03 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12848290** e o código CRC **21FA229F**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0005621-34.2021.4.01.8000

12848290v11

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Amapá

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 86

Disponibilização: 17/05/2021

6ª Vara Cível - SJAP



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

EDITAL

INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL DOS SERVIÇOS DA SEXTA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

O Juiz Federal Titular da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá, **HILTON SÁVIO GONÇALO PIRES**, em atenção ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da [Lei nº 5.010](#), de 30 de maio de 1966, nos artigos 96 a 113 do [Provimento Geral nº 10126799, de 19 de abril de 2020](#), da Egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, nos artigos 18 a 24 da [Resolução nº 496](#), de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, bem como nas disposições normativas constantes na Circular COGER 3/2021, de 19 de março de 2021:

INFORMA:

1º- A Inspeção Anual dos serviços da Sexta Vara da Seção Judiciária do Amapá realizar-se-á nos dias 07 a 11 de junho de 2021, no horário das 09h às 18h, na modalidade remota, conforme disposto na Circular COGER-3/2021, de 19 de março de 2021, com instalação prevista para às 09h do dia 07/06/2021 e encerramento às 18h do dia 11/06/2021;

2º- A finalidade é inspecionar os serviços administrativos, judiciários e cartorários da 6ª Vara Federal, ficando o Juízo à disposição do Ministério Público Federal, dos Advogados e das partes, através do endereço eletrônico 06vara.ap@trfl.jus.br, para o recebimento de reclamações e apresentação de sugestões que entenderem cabíveis, a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região;

3º - Os membros do Ministério Público Federal - MPF, da Advocacia Geral da União - AGU, da Defensoria Pública da União - DPU, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do Microsoft Teams, deverão encaminhar mensagem para o endereço eletrônico 06vara.ap@trfl.jus.br, indicando nome completo e endereço eletrônico;

4º- O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (legados e PJ-e), levando-se em conta a necessidade de exame de 10% do número total do acervo em tramitação, balizados pelo mínimo de 200 e máximo de 600 processos;

5º - No período de 07 a 11 de junho de 2021, estarão suspensos os prazos, a marcação e realização de audiências, sem, entretanto, haver interrupção da distribuição;

Parágrafo único - Serão apreciados os pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito ou outra situação que recomende atenção imediata.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)
HILTON SÁVIO GONÇALO PIRES
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Savio Gonçalo Pires, Juiz Federal**, em 10/05/2021, às 17:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12910928** e o código CRC **936B649C**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0005623-04.2021.4.01.8000

12910928v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA 1/2021

Estabelece o período de Inspeção Anual Ordinária dos Serviços da Sexta Vara Federal da Seção Judiciária do Amapá e convoca servidores.

O Juiz Federal Titular da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Amapá, Dr. Hilton Sávio Gonçalves Pires, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

os termos do Provimento Coger nº 10126799/2020, de 19 de abril de 2020, que estabelece critérios para inspeções ordinárias na Justiça Federal de Primeira Instância da Primeira Região,

RESOLVE:

Art. 1º . Designar o **período de 07 a 11 de junho de 2021** para a realização da Inspeção Ordinária nos serviços da secretaria da Sexta Vara da Seção Judiciária do Amapá, com abertura prevista para às 09 horas do dia 07 de junho de 2021, por meio da ferramenta Microsoft Teams.

Art. 2º. Fixar o horário de 09 às 18h para a realização dos trabalhos, na modalidade remota.

Art. 3º. Determinar que todos os servidores lotados na Secretaria da 6ª Vara fiquem à disposição do Juízo nos dias e horários designados.

Art. 4 . Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, convidando os seus membros para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, de forma remota, através da plataforma Microsoft Teams;

Art. 5º. Determinar a expedição e a publicação do respectivo Edital para conhecimento de todos os interessados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
HILTON SÁVIO GONÇALO PIRES
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Savio Gonçalves Pires, Juiz Federal**, em 10/05/2021, às 17:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador
12909060 e o código CRC **622DBDC4**.

Rodovia Norte-Sul, s/n - Bairro Infraero II - CEP 68908-911 - Macapá - AP - www.trf1.jus.br/sjap/

0005623-04.2021.4.01.8000

12909060v3